



ACÓRDÃO Nº 1566/2024 – TCU – Plenário

Considerando que estes autos cuidam de representação com o intuito de se apurar a existência de possíveis irregularidades em contratos firmados entre a União e a empresa Starlink, o que se encontra albergado pela competência desta Corte;

Considerando que, nos autos do TC 010.172/2024-6, apura-se representação contra a contratação, pelo Comando Militar da Amazônia, de serviços de telecomunicações via satélite, que supostamente somente poderiam ser atendidos pela empresa Starlink;

Considerando a conveniência da tramitação conjunta desses dois processos, com vistas à otimização da análise de todas as supostas irregularidades narradas;

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso XVI, e 53 da Lei 8.443/1992; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 143, inciso V, alínea “a”; 234; 235 e 237, inciso I, do Regimento Interno, em conhecer da representação e apensá-la definitivamente ao TC 010.172/2024-6, dando-se ciência desta deliberação ao representante.

1. Processo TC-007.844/2024-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Presidência da República.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 32/2024 – Plenário

Data: 7/8/2024 – Ordinária

Relator: Ministro AROLDO CEDRAZ

Presidente: Ministro BRUNO DANTAS

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 7 de agosto de 2024.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS